



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Referência: PGM-20241700220

Trata-se de processo administrativo, no qual se pretende efetuar a contratação de empresa para a prestação do serviço de leitura e envio de publicações e intimações judiciais, disponibilizadas nos Diários Oficiais, Justiça Comum, Federal, Trabalhista e em Tribunais Superiores em nome do Município Natal-RN, por meio da realização de contratação direta, mediante a dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme informação financeira e orçamentária de fl. 143 e declaração emitida por este subscritor de que a despesa possui adequação orçamentária e financeira (fls. 144), a contratação do serviço, no valor estimado de R\$ 11.404,97 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos), foi prevista na programação orçamentária de 2024.

Por sua vez, o Relatório e declaração de fls. 146/147 atesta que o limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela unidade gestora neste exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.

Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, por meio da minuta de fls. 112/126, os autos foram apreciados pela Procuradora-geral Adjunta, conforme parecer de fls. 173-180, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento, condicionada a alguns diligências que foram posteriormente cumpridas pelo Setor Competente (fls. 182/221).

Pelo exposto, no uso das atribuições, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos (novo termo de referência de fls. 184/206 e nova minuta do contrato de fls. 207/221), e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Ao SAG para ciência e providências cabíveis, inclusive quanto as publicações necessárias.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2024.

Thiago Tavares de Queiroz
Procurador-geral do Município
Mat. nº 64.537-0

